PREFEITURA FRANCISCO SÁ
Jeito certo de trabalhar

LEI Nº 1254, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE CAMARINHAS E ADJACÊNCIAS**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.699/0001-55 em 25/06/2009.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 13 de agosto de 2009.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 13 **de** agosto **de** 2009 **pelo período de** 30 **dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº** 1254 **que dispõe sobre:** Utilidade Pública

Por ser verdade nos [illegible] o presente.
13 / agosto / 2009.

Nome: Eva Lúcia Soares Carreiro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou carimbo): Matrícula 1685

BREJO NÓS GOSTAMOS DE VOCÊ